

DECRETO Nº 1687-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2158-04/2024, de 04 de abril de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.

26.782.0101.2031 – CONST. CONSERV. ESTRADAS E PONTES

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações – Fr 701.....R\$ 700.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido referente ao Termo de Convênio – Obras – FPE nº 2023/5196, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Colinas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município de Colinas, nos termos do Projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme processo nº 23/2600-0001103-9.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda